



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Estado de Mato Grosso

Governo : " A Força do Povo "

17.01.89
10:00 hrs.

Barra do Garças, 16 de Janeiro de 1.989

Ofício nº 024

Do Prefeito Municipal

Ao Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

PROCOLO
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.
Nº 018 Livro 03 Folha 59 Data 17/01/89
Hores 11:10
M. Sardo
Funcionário

Solicitamos nos termos do artigo 16 " INFINE " da Lei Estadual nº 3.770 de 14 de Setembro de 1.976 (Lei Orgânica dos Municípios) uma convocação EXTRAORDINÁRIA dessa Casa de Leis, para tratar de apreciações das seguintes matérias de interesse urgente do Município, que são:

I - Projetos de Leis nºs. 002 e 003 de 16 de Janeiro do corrente exercício, para fim que especifica.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

DR. PAULO CÉSAR RAYE DE AGUIAR

Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 17/01/89
M. Sardo

Exmº. Sr.

DR. LORIVAL MOREIRA DA MATA

MO. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

N E S T A



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Estado de Mato Grosso

Governo : " A Força do Povo "

M E N S A G E M Nº 002 DE 16 DE JANEIRO DE 1.989

Aprovado por Unanimidade
17/01/89
Sessão de W. Soares

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

PROTOCOLO
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.
Nº 002 Livro 03 Folha 59 Data 17/01/89
Hora 11.10h
W. Soares
Funcionário

Com a presente, estamos encaminhando para apreciação dos Senhores os Projetos de Leis nºs 002 e 003, que têm por objetivo buscar autorização dessa casa para a ABERTURA DE DOIS CRÉDITOS ESPECIAIS, no valor total de NCz\$ 127.911,00 (Cento e vinte e sete mil e novecentos e onze cruzados novos).

Os Créditos solicitados destinam-se ao pagamento das despesas do exercício anterior, tais como :

13º salário, abono de natal e folha de pagamento de dezembro de 1.988;

Recolhimento do Fundo de Garantia Por Tempo de Serviços (F.G.T.S.), exercício de 1.988;

Despesas de Telex do exercício de 1.988.

Como é do conhecimento de todos, entre outras dívidas deixadas pela gestão anterior, estão essas, que requerem URGÊNCIA em sua liquidação.

A dívida de pessoal pelo fato do sacrifício por que estão passando os Servidores Municipais sem receber desde dezembro, incluindo o 13º salário.

O FGTS/88 pelo fato de que, seu não pagamento, poderá implicar para a Municipalidade, no bloqueio de verbas Federais, cujas consequências, muitos prejuízos trarão ao Executivo.

O pagamento das despesas de Telex, restabelecendo, assim, a normalidade das comunicações da Prefeitura, já há muito interrompidas pelo corte de transmissão e recepção de seus terminais.

E, por último, o pagamento das despesas da Câmara Municipal de Barra do Garças, efetuadas no exercício de 1.988 e não processadas.



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Estado de Mato Grosso

Governo : " A Força do Povo "

- cont. -

FL. 02

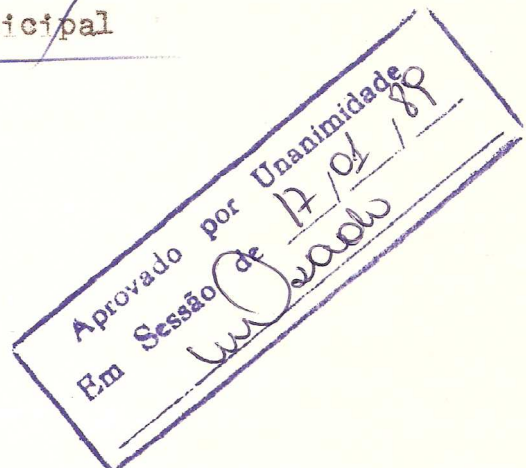
Tratando-se pois, de despesas geradas no exercício anterior, a sua liquidação exige, para as formalidades contábeis, a abertura de Créditos Especiais.

Esperamos pois, seja os Projetos apreciados, , sob o REGIME DE URGÊNCIA e, ao final aprovados, a fim de que se dê cumprimento ao pagamento dessas obrigações, tanto pelo Executivo como pelo Legislativo.-

Sem mais, com as nossas considerações e apreço.

Barra do Garças-Mt., 16 de Janeiro de 1.989.

DR. PAULO CÉSAR RAYE DE AGUIAR
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Estado de Mato Grosso

Governo : " A Força do Povo "

PROJETO DE LEI Nº 002 DE 16 DE JANEIRO DE 1.989.

" Dispõe sobre abertura de Crédito Especial, para o fim que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, DR. PAULO CÉSAR RAYE DE AGUIAR, faz saber que a Câmara Municipal de Barra do Garças aprovou e ele sanciona a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, no valor de NCz\$ 119.911,00 (Cento e dezenove mil e novecentos e onze cruzados novos), que será destinado a liquidação das seguintes despesas :

I - 13º salário dos servidores Municipais, exercício de 1.988;

II - Abono de Natal do exercício de 1.988, aos servidores não amparados pelo 13º salário;

III - Folha de pagamento dos servidores Municipais, referente ao mês de dezembro de 1.988;

IV - Fundo de Garantia Por Tempo de Serviços (F.G.T.S), exercício de 1.988;

V - Despesas de Telex, exercício de 1.988.

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Especial a que menciona o artigo anterior o Executivo criará a seguinte dotação orçamentária :

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

07 - ADMINISTRAÇÃO

021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

2078 - PAGAMENTOS DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.9.0 - DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.9.2 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 3º - Para dar cobertura aos Créditos acima, serão usados recursos de cancelamentos parciais de igual valor das Dotações Orçamentárias :

03.07.020 - 2016	ficha 025 - 3.1.1.1	NCz\$	5.000,00
08.42.188 - 1009	ficha 035 - 4.1.1.0	NCz\$	5.000,00



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Estado de Mato Grosso

Governo : " A Força do Povo "

- cont. -

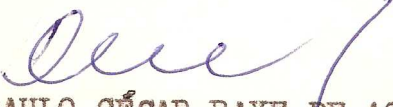
FL. 02

03.07.021	- 2024	ficha 036 - 3.1.1.1	NCz\$	5.000,00
03.07.021	- 1011	ficha 041 - 4.1.2.0	NCz\$	1.500,00
03.08.032	- 2030	ficha 048 - 3.1.3.2	NCz\$	1.000,00
03.08.033	- 2032	ficha 049 - 3.2.6.1	NCz\$	7.000,00
03.07.025	- 1017	ficha 061 - 4.1.1.0	NCz\$	4.927,00
08.46.224	- 1019	ficha 062 - 4.1.1.0	NCz\$	8.000,00
08.48.247	- 1021	ficha 063 - 4.1.1.0	NCz\$	3.000,00
08.48.247	- 1023	ficha 064 - 4.1.1.0	NCz\$	5.000,00
10.60.328	- 1029	ficha 067 - 4.1.1.0	NCz\$	8.000,00
13.76.449	- 1031	ficha 068 - 4.1.1.0	NCz\$	10.000,00
13.76.449	- 1033	ficha 069 - 4.1.1.0	NCz\$	5.000,00
03.07.021	- 2046	ficha 076 - 3.1.3.2	NCz\$	1.500,00
03.07.021	- 1043	ficha 077 - 4.2.1.0	NCz\$	500,00
04.16.096	- 1045	ficha 079 - 4.1.1.0	NCz\$	1.500,00
10.60.575	- 2052	ficha 084 - 3.1.2.0	NCz\$	4.000,00
10.60.575	- 1047	ficha 086 - 4.1.1.0	NCz\$	3.000,00
09.51.268	- 1051	ficha 088 - 4.1.1.0	NCz\$	3.000,00
09.51.268	- 1053	ficha 089 - 4.1.2.0	NCz\$	3.000,00
08.42.188	- 2054	ficha 094 - 3.1.3.2	NCz\$	3.000,00
08.47.238	- 1053	ficha 097 - 4.1.1.0	NCz\$	8.000,00
08.48.246	- 1057	ficha 099 - 4.1.1.0	NCz\$	5.000,00
15.81.483	- 1073	ficha 127 - 4.1.1.0	NCz\$	5.000,00
15.81.483	- 1075	ficha 128 - 4.1.2.0	NCz\$	3.984,00
16.88.534	- 1079	ficha 134 - 4.1.1.0	NCz\$	5.000,00
16.88.534	- 1081	ficha 135 - 4.1.1.0	NCz\$	5.000,00
T O T A L			NCz\$	119.911,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-Mt., 16 de Janeiro de 1.989.


DR. PAULO CÉSAR RAYE DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 17/01/89
W. S. S. S.

DATA

Aos 17 dias do mês de Jan de 1989
foram me entregues estes autos.
Em Un. São João

CERTIDÃO

~~Foram~~ e dou fé que Messagem de
no 002/89, 17.01.89, foi proto-
colada em livro próprio sob o
no 018 de 59
Em 17 / 01 / 1989 em Un. São João

REMESSA

Aos 17 dias de Jan de 1989
faço remessa destes autos ao Arquivo da
Pres. da Câmara Municipal.
Un. São João

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

7

V O T A Ç Ã O

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 002/189

Veredores	Legenda	Sim	Não
GERGÓRIO ADALBERTO-NASCIMENTO	ALACIR	X	
Daniel Pereira-Alves	Dr. ALDEMAR	X	
Gerardo Fernandes-Rerender	Dr. CARLOS	AVS.	
Dr. Jerônimo-Carvalho-Da-vid	CLODOALDO	X	
Juarez-da-Silva-Guedes	DOMINGOS	X	
Lázaro Sipriano de Carvalho		X	
Lindomar-Alves-Câmara	EDUARDO	X	
Dr. Lourival Moreira da Mata	Unanimidade	AVS.	
Mélio-Olimpio-Medeiros	EDVALDO	X	
Messias Almeida-Dantas		AVS.	
Mocir-João-Júnior-de-Souza	FILDO JR.	AVS.	
Nivaldo Peres de Farias		AVS.	
Dr. Paulo-Aranhas-Ferreira-Gonçalves	MANOEL	X	
Waldemar Barbosa Filho		X	
Dr. Mandel-lei-Farias-Santos	PAULO REFS	AVS.	

Obs.: Pausa FOUROVEL para Domingo de Loustou

AVS. Suestipe e Redaçoes

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

VOTAÇÃO

MATÉRIA:

Projeto de lei nº 0021/89

Veradores	Legenda	Sim	Não
Gi-e-ro-Adalberto-Nascimento ALACIR		X	
Daniel Patrícia-Alves Dr. ALDEMAR		X	
Getulio Fernandes-Perende Dr. CARLOS		X	
Dr. Jerônimo-Geraldo-Laví-di- CLODALDO		X	
Jurez-da-Silva-Guedes DOMINGOS		X	
Lázaro Sipriano de Carvalho		X	
Lindomar-Alves-Garças EDUARDO		X	
Dr. Lourival Moreira da Mata		X	
Mário-Cláudio-Medeiros EDVALDO		X	
Messias Almeida Dantas		X	
Moscir-Joelindo-da-Souza ELDO JR.		X	
Nivaldo Peres de Farias		X	
Dr. Paulo-Araújo-Ferreira-Genêlvras MANOEL		X	
Waldemar Barbosa Filho		X	
Dr. Wanderlei-Farias-Santos PAULO REIS		X	

Obs.: Pouca Freqüência da Comissão de Economia e Finanças

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
VOTAÇÃO

MATERIA:

Projeto de lei nº 002189

Veredores	Legenda	Sim	Não
Giáoero Adelberto Nascimento	ALACIR	X	
Daniel Pereira Alves	Dr. ALDEMAR	X	
Genildo Fernandes Rezende	Dr. CARLOS	AVS.	
Dr. Jerônimo Garvalho David	CLODALDO	X	
Juarez da Silva Guedes	DOMINGOS	X	
Lázaro Siproiano de Carvalho		X	
Irindomar Alves Câmara	EDUARDO	X	
Dr. Lourival Moreira da Mata		Pres.	
Mário Olímpio Medeiros	EDVALDO	X	
Messias Almeida Dantas		AVS	
Mesquita Deolinda de Souza	ELDO JR.	AVS.	
Nivaldo Peres de Farias		AVS.	
Dr. Paulo Afonso Ferreira Gonçalves	MANOEL	X	
Waldemar Barbosa Filho		X	
Dr. Wandertei Farias Santos	PAULO REIS	X	

Obs:

Perito

Aprovado por Unanimidade

Em Sessão de 12/01/99

W. João